



**DECRETO Nº 033, DE 02 DE ABRIL DE 2015.**

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 854.456,62 (OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA SEIS REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS), EM FAVOR, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GABINETE DO PREFEITO, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 997/14 de 16 de dezembro de 2014.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Suplementar no valor de **R\$ 854.456,62 (oitocentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta seis reais e sessenta e dois centavos)** destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
2060	3.3.90.36.00.00.00.00	5.000,00
2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	29.000,00
1.013	4.4.90.51.00.00.00.00	751.456,62
2.082	3.3.90.30.00.00.00.00	29.000,00
2.005	3.3.90.39.00.00.00.00	40.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 854.456,62</b>



**PREFEITURA DE  
ALTO GARÇAS**  
na melhor direção  
ADM. 2013/2016

**Art. 2º.** Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

<b>PROIETO/ATIVIDADE</b>	<b>ELEMENTO DE DESPESA</b>	<b>VALOR</b>
2.086	3.3.90.30.00.00.00.00	30.000,00
2.025	3.3.90.14.00.00.00.00	10.000,00
2.056	3.3.90.93.00.00.00.00	50.000,00
1.003	4.4.90.61.00.00.00.00	15.000,00
1.002	4.4.90.52.00.00.00.00	15.000,00
2.010	9.9.99.99.99.00.00.00	29.456,62
2.022	3.3.90.39.00.00.00.00	40.000,00
1.014	4.4.90.51.00.00.00.00	20.000,00
1.018	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.019	4.4.90.51.00.00.00.00	50.000,00
1.033	4.4.90.52.00.00.00.00	10.000,00
2.018	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.009	3.3.90.39.00.00.00.00	60.000,00
1.015	4.4.90.51.00.00.00.00	20.000,00
1.017	3.3.90.30.00.00.00.00	5.000,00
1.017	3.3.90.39.00.00.00.00	25.000,00
1.017	4.4.90.51.00.00.00.00	150.000,00
1.020	4.4.90.51.00.00.00.00	25.000,00
1.021	3.3.71.41.00.00.00.00	30.000,00
2.012	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00
2.013	3.3.90.30.00.00.00.00	20.000,00
2.014	4.4.90.52.00.00.00.00	50.000,00
2018	3.3.90.39.00.00.00.00	50.000,00



**PREFEITURA DE  
ALTO GARÇAS**  
na melhor direção  
ADM. 2013/2016

TOTAL	R\$ 854.456,62
-------	----------------

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS - MT, aos dois dias do mês abril 2015.

**CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR**  
Prefeito Municipal